DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 18 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1281A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 059, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Icém - SP, criado pela Lei Municipal 2.091, de 11 de março de 2021, e dá outras providências".

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 14.113, 25 de março de 2020 e suas alterações e Lei Municipal 2.091 de 11 de março de 2021 e,

Considerando que a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando que o artigo 34 da Lei Federal 14.113/2020, permite que o Município crie através de Lei específica o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que a Lei Municipal 2.091, de 11 de março de 2021, criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

Considerando que houve nomeações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, anteriormente, nos termos dos Decretos 041, de 25 de abril de 2024 e Decreto 065, de 05 de julho de 2024;

Considerando que há necessidade fundamental de substituições de membros do referido Conselho, sendo uma das condições para substituição dos membros do Conselho, a hipótese do afastamento voluntário e justificado através de requerimento, antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

Considerando que o § 8º, do artigo 34 da Lei Federal 14.113/2020, normatiza para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º – Ficam nomeados para os membros titulares e suplentes, dos segmentos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em relação aos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;

Titular: EVA MARINA BECARI
RG: 21.861.083-X CPF/MF: 065.255.828-30
Suplente: KELVIN SOUZA SIMÃO
RG: 47.147.969-X CPF/MF: 397.851.518-08
Titular: ROGÉRIO RODRIGUES BOCALETTI
RG: 28.786.537-X CPF/MF: 275.326.028-18
Suplente: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.214.646-0 CPF/MF: 268.606.861-20

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: RODRIGO BOTELHO FONSECA
RG: M-8.319.865 CPF/MF: 034.937.526-79
Suplente: ANGELA MARIA DE ARAÚJO
RG: 45.495.822-5 CPF/MF: 226.499.048-10

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CLAUDINÉIA PEREIRA CARNEVAROLLO
RG: 26.887.710-5 CPF/MF: 299.067.308-38
Suplente: ANA PAULA ROBERTO
RG: 29.096.758-2 CPF/MF: 183.154.288-96

IV – Representantes dos servidores técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARCOS DE CASTRO
RG: 10.639.878-7 CPF/MF: 145.965.556-72
Suplente: RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 45.553.628-4 CPF/MF: 368.758.088-11

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: DÉBORA PRADO
RG: 28.786.566-6 CPF/MF: 133.398.678-52
Suplente: MÔNICA MARQUES VIEIRA
RG: 33.308.346-5 CPF/MF: 300.318.118-17
Titular: GISELE SOCORRO MARCELINO DE MATOS
RG: 40.384.219-0 CPF/MF: 352.612.438-82
Suplente: GEANE DUTRA DA SILVA
RG: 26.818.313-2 CPF/MF: 148.172.168-70

VI – Representantes dos estudantes da educação básica púbica, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundárias, quando houver:

Titular: NARA LEANDRA FRANCISCA LIMA
RG: 26.672.774-8 CPF/MF: 055.981.216-70
Suplente: JANDER FARUK MUSSI
RG: 58.382.947-8 CPF/MF: 515.904.278-40
Titular: SILVONE DA SILVA CARDOSO
RG: 27.410.760-0 CPF/MF: 254.898.648-93
Suplente: VERONICE SILVRESTRE DA SILVA
RG: 33.308.295-3 CPF/MF: 350.653.750-01

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: SILVANI SOUZA RIBEIRO MARTINITI
RG: 25.084.290-7 CPF/MF: 148.731.718-22
Suplente: MAYARA APARECIDA BECARI ROCHA
RG: 48.800.583-8 CPF/MF: 432.825.258-50

VIII – Representantes do Conselho Tutelar – (Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990):

Titular: ROSILDA RIBEIRO DA SILVA
RG: 41.188.287-9 CPF/MF: 300.371.898-32
Suplente: ROSELI MARIA CORREA DE OLIVEIRA APARÍCIO
RG: 21.538.886 CPF/MF: 432.825.258-50

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: DIVA HELENA NOGUEIRA MIYAZAKI
RG: 16.214.371-0 CPF/MF: 093.097.128-05
Suplente: MAYARA APARECIDA MÁXIMO ARRUDA
RG: 52.484.358-2 CPF/MF: 476.313.438-88
Titular: ADRIANA DUARTE DOS SANTOS BENDASOLI
RG: 33.308.377-5 CPF/MF: 281.760.488-10
Suplente: GUILHERME DIAS DOMINGUES
RG: 55.307.103-8 CPF/MF: 433.349.828-74

§ 1º – As nomeações de que tratam o artigo 1º deste Decreto, ocorrem em função dos afastamentos de membros titulares e ou suplentes, nos termos do Decreto 041, de 26 de abril de 2024, conforme requerimentos protocolados de forma voluntária e justificada junto ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Os segmentos que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, que não foram alterados, em substituição, por este Decreto, permanecem em vigência nos termos do Decreto 041, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, terá vigência de 04(quatro) anos (2023-2026), com início a partir de 01/01/2023.

Art. 3º – As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, são consideradas atividades de relevante interesse social, não remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 18 de julho de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal de Icém

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete